



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 4 de setembro de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº500 Ticket: 50000

**I) Gabinete do Prefeito**

Não há publicação.

**II) Secretaria de Administração**

Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**

Não há publicação.

**IV) Secretaria de Saúde**

Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**

Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**

Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**Contrato nº. 58/2014**

**Processo Licitatório nº 00075/2014 – TOMADA DE PREÇO nº 00003/2014.**

**Partes:** Município de Albertina e REIS ASSESSORIA E CONSULTORIA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Objeto:** contratação de empresa objetivando a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria nas áreas contábil, administrativa e licitações.

**Prazo:** 31/12/2015

**Valor:** R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

**Dotação Orçamentária:**

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
17	02.01.01.04.122.5010.4.001.3390.35.00
17	02.01.01.04.122.5010.4.001.3390.35.00

**Data:** Prefeitura Municipal de Albertina, 28 de agosto de 2015.

**VIII) Atos Oficiais**

**Portaria nº. 4.268, de 03 de Setembro de 2015.**

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em especial com o art. 33 incisos II alínea "b" Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º O servidor Marcelo Pighi, Oficial Especializado II, fará jus ao pagamento de adicional de periculosidade de 30% quando no exercício de atividades de eletricitista.

Parágrafo único. Caberá ao Chefe imediato do servidor informar ao Departamento de Pessoal, até o dia 23 de cada mês, se houve a execução das atividades previstas no caput.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 03 de Setembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

**Portaria nº. 4.269, de 03 de Setembro de 2015.**

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em especial com o art. 33 incisos II alínea "b" Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º O servidor Rovilson Toledo de Lima, além das atribuições normais do seu cargo de Oficial Especializado I, irá executar tarefas de desentupimento de rede de esgoto e execução de serviços de rede de água ou esgoto por serem atividades compatíveis com o seu cargo.

Art. 2º Fica mediante essas atribuições devido o pagamento de adicional de insalubridade de 40%.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam – se as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Albertina, 03 de Setembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

**Portaria nº 4.270, de 03 de Setembro de 2015.**

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º O comprovante de conclusão do curso de socorrista, previsto no art. 2º da Portaria nº 4.133/2015, deverá, imperativamente, ser apresentado ao Departamento de Pessoal até 30/10/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Agosto 2015.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 03 de Setembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 4271/2015**

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ANTONIO MAURÍCIO CEZARANI, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA de 03/09/2015 a 02/10/2015 referente ao período aquisitivo 04/10/2013 a 03/10/2014, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 3 de Setembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

**IX) Concursos Públicos**

Não há publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 4 de setembro de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº500 Ticket: 50000

## X) Publicações Diversas

ERRATA:

Na publicação do dia 02/09/15, em publicações diversas, onde lê-se:  
Campanha dos candidatos - 11a 01/11,  
Leia-se:  
Campanha dos candidatos – 11/09 A 30/09.

---

## XI) Poder Legislativo

**PORTARIA Nº006 de 03 de setembro de 2015.**

**Dispõe sobre a transferência da data da Reunião Ordinária do dia 07 de setembro de 2015.**

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 46, inciso II, alínea “e”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, **resolve**:

### CONSIDERANDO:

- O recesso do feriado do dia 07 de setembro de 2015;
- Considerando ser prudente e mais oportuna a transferência da reunião ordinária designada para esta data, para o dia 14 de setembro de 2015, às 19h30min, quando poderá haver pauta e outros assuntos, que serão então, adiantados;
- Considerando finalmente, não haver prejuízos a prazos regimentais ou legais:

### RESOLVE:

Art. 1º Fica transferida para o dia 14/09/2015 a reunião ordinária.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Albertina, 03 de setembro de 2015.

**José Ulisses Diniz**  
**Presidente**

---